

Lei nº. 560,

de 20 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

231 - 8.89.1 - Pessoal Variável Cr\$ 150.000,00

281 - 8.89.1 - Pessoal Variável

b - Oficina Mecânica Cr\$ 60.000,00

c - Fabricas de Lulos 400.000,00

321 - 8.82.1 - Pessoal Variável 50.000,00

322 - 8.82.1 - Pessoal Variável 340.000,00

323 - 8.82.1 - Pessoal Variável 300.000,00

324 - 8.82.1 - Pessoal Variável 300.000,00

331 - 8.89.1 - Pessoal Variável 800.000,00

611 - 8.43.1 - Pessoal Variável 100.000,00

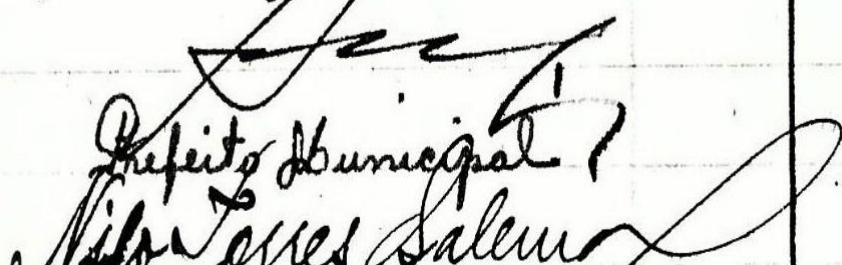
251 - 8.63.1 - Pessoal Variável 200.000,00

325 - 8.82.1 - Pessoal Variável 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361 - 8.73.3 - Material de Consumo - Item II - Para construção do prédio da Prefeitura - do Orçamento vigente

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salim
Secretário da Prefeitura